Resolução Nº 44

Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal em exercício, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele sanciona a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença ao vereador Sr. Alfredo de Oliveira Guimarães, por duas sessões, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal em 16-8-1955

Braulio Ribas da Cruz
Presidente

1º Secretario

2º Secretario